



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

ATA DA SESSÃO DO TJD-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA A.P.F.

Ata	06/2026
Realizada	15/06/2026

1ª Comissão Disciplinar

Presidente	Dr. Fabiano Alexandre Fava Borges
Auditor	Dr. Rogério Lanzoti
Auditor	Dr. Leonardo Carvalho

Procurador	Dr. André Vitor Milani Pereira da Silva
-------------------	---

Processo	053/2026		
Jogo	Aces Sports Academy	X	A.A. Flamengo
Data	01/06/2026	<i>Categoria</i>	Sub-11 Copa São Paulo
Auditor Relator	Dr. Rogério Lanzoti		
Denunciado	Lucas de Mello Pelini		
Função	Treinador		
Clube	A.A. Flamengo		
Defensor	Não houve defensor		
Resultado	Por unanimidade, aplica-se a pena de suspensão de 01 (uma) partida, com fundamento no Art. 258, §2ª, II do CBJD, devendo assim o treinador cumprir 01 (uma) partida de suspensão.		

Processo	054/2026		
Jogo	Centro da Corôa F.C.	X	Associação Base Forte - Cruzeiro
Data	31/05/2026	<i>Categoria</i>	Sub-17 Copa São Paulo
Auditor Relator	Dr. Fabiano Alexandre Fava Borges		
Denunciado	Emerson dos Reis da Costa		
Função	Treinador		
Clube	Centro da Corôa F.C.		
Defensor	Emerson dos Reis da Costa		
Resultado	Por unanimidade, aplica-se a pena de suspensão de 01 (uma) partida, com fundamento no Art. 258, caput, c/c § 2º, inciso II, do CBJD, devendo assim o treinador cumprir 01 (uma) partida de suspensão.		

Processo	054/2026		
Jogo	Centro da Corôa F.C.	X	Associação Base Forte - Cruzeiro
Data	31/05/2026	<i>Categoria</i>	Sub-17 Copa São Paulo
Auditor Relator	Dr. Fabiano Alexandre Fava Borges		
Denunciado	Kauã Felippo da Silva Souza		
Função	Atleta		
Clube	Associação Base Forte - Cruzeiro		
Defensor	Dra. Carla Helena Fernandes Ribeiro via e-mail		
Resultado	Por unanimidade, aplica-se a pena de suspensão de 01 (uma) partida, com fundamento no Art. 254, §1º, inciso II, do CBJD, devendo assim o atleta cumprir 01 (uma) partida de suspensão.		



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

Processo	054/2026		
Jogo	Centro da Corôa F.C.	X	Associação Base Forte - Cruzeiro
Data	31/05/2026	<i>Categoria</i>	Sub-17 Copa São Paulo
Auditor Relator	Dr. Fabiano Alexandre Fava Borges		
Denunciado	Marcos Eduardo Cajueiro dos Reis		
Função	Atleta		
Clube	Centro da Corôa F.C.		
Defensor	Emerson dos Reis da Costa e Marcos Eduardo Cajueiro dos Reis		
Resultado	Por unanimidade, aplica-se a pena de suspensão de 01 (uma) partida, com fundamento no Art. 258, caput, do CBJD, devendo assim o atleta cumprir 01 (uma) partida de suspensão.		

Processo	055/2026		
Jogo	A.A. Flamengo	X	Comando O.S. - Guarujá
Data	02/06/2026	<i>Categoria</i>	Sub-17 Copa São Paulo
Auditor Relator	Dr. Rogério Lanzoti		
Denunciado	Victor Vinicius Jericó da Silva Jesus		
Função	Aux. Técnico		
Clube	Comando O.S. - Guarujá		
Defensor	Não houve defensor		
Resultado	a) Por unanimidade DESCLASSIFICAR a conduta de Victor Vinicius Jericó da Silva Jesus do Art. 243-F, § 1º, do CBJD para o artigo 258, § 2º, inciso II, do CBJD, condenando-o à pena de 01 (uma) partida de suspensão, já observada a redução prevista no artigo 182 do CBDJ. b) ABSOLVER Victor Vinicius Jericó da Silva Jesus da imputação prevista no artigo 258-B do CBJD.		

Processo	055/2026		
Jogo	A.A. Flamengo	X	Comando O.S. - Guarujá
Data	02/06/2026	<i>Categoria</i>	Sub-17 Copa São Paulo
Auditor Relator	Dr. Rogério Lanzoti		
Denunciado	Gabriel dos Santos Sena		
Função	Atleta		
Clube	Comando O.S. - Guarujá		
Defensor	Não houve defensor		
Resultado	Por unanimidade, aplica-se a pena de suspensão de 01 (uma) partida, com fundamento no Art. 254, § 1º, inciso I, do CBJD, devendo assim o atleta cumprir 01 (uma) partida de suspensão.		

Processo	057/2026		
Jogo	Grêmio Novorizontino/Polo Santos	X	E.C. Praia Grande
Data	31/05/2026	<i>Categoria</i>	Sub-17 Copa São Paulo
Auditor Relator	Dr. Leonardo Carvalho		
Denunciado	Andherson de Oliveira		
Função	Aux. Técnico		
Clube	Grêmio Novorizontino/Polo Santos		
Defensor	Não houve defensor		
Resultado	Por unanimidade, aplica-se a pena de suspensão de 01 (uma) partida, com fundamento no Art. 258-B, caput e §2º, do CBJD, devendo assim o auxiliar técnico cumprir 01 (uma) partida de suspensão.		

Secretário TJD